



LEI Nº 5.299, DE 26 DE MAIO

DE 2003

Reconhece de Utilidade Pública
Estadual a Fundação Nacional do
Humor - FNH. (*)

PUBLICADO
D. Oficial nº 98
Data 27/05/03.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Fundação Nacional do Humor – FNH, com sede e foro na cidade de Teresina, entidade criada no dia 27 de agosto de 1991.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *26 de maio* de 2003.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Olavo Rebêlo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.299, DE 26 DE MAIO

DE 2003

Reconhece de Utilidade Pública
Estadual a Fundação Nacional do
Humor - FNH. (*)

PUBLICADO
D. Oficial nº 98
Data 27/05/03.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Fundação Nacional do Humor – FNH, com sede e foro na cidade de Teresina, entidade criada no dia 27 de agosto de 1991.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *26 de maio* de 2003.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Olavo Rebêlo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).